



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Resolução nº 002, de 23 de janeiro de 2017.

EMENTA: Fixa, em caráter provisório, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Faça saber que o plenário da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 20 janeiro de 2017, aprovou e sanciono a seguinte Resolução:

A Mesa da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, com fundamento na **Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município de Porteiras**, art. 4º da Resolução nº 06, de 05 de julho de 2016, que fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2017/2020 e art. 4º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa nº 02/2000, do TCM, submete à apreciação do Plenário da Egrégia Câmara o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Porteiras, em caráter provisório, é fixado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e será dividido proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas em cada mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

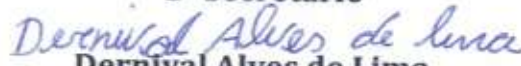
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezoito (23) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente


Sebastião Vicente Neto
Vice-Presidente


Manoel Ancilon de Santa
2º Secretário


Erivaldo Ferreira Miranda
1º Secretário


Derval Alves de Lima
3º Secretário